

O PROCESSO DE CONSOLIDAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Luzia da Trindade Souza;
Co-autor (1); Maria Aparecida Alves de Souza

Universidade Federal da Paraíba – UFPB; Universidade Federal da Paraíba – UFPB

luziatrindade74@gmail.com; aparecida_psicopedagogia@hotmail.com;

Resumo:

O presente trabalho é fruto de uma atividade acadêmica desenvolvida na disciplina de educação especial ofertada pelo centro de educação da Universidade federal da Paraíba – UFPB. Com base em análises bibliográficas e documentais, amparadas na abordagem qualitativa foi possível perceber que a vida, as relações e a participação social das pessoas com deficiência mudaram significativamente no decorrer da história. Observa-se nesse sentido, que de indivíduos excluídos tais pessoas passaram a condição de sujeitos de direitos e público-alvo das Políticas Públicas, sobretudo a de educação. Nesse sentido, o objetivo principal deste trabalho é colocar, de maneira geral, o processo de consolidação da Política de Educação criada para atender as pessoas com deficiência, os principais avanços que estes indivíduos conquistaram ao longo da sua existência até o século XXI, bem como os desafios e barreiras visando à construção de uma escola e de uma sociedade para todos.

Palavras-chave: Pessoa com Deficiência, Política de Educação, Documentos Normativos, Desafios.

1. INTRODUÇÃO

Historicamente as pessoas com deficiência pertencentes a classe trabalhadora percorreram um longo caminho para afirmarem-se como sujeitos de direitos. Desde o início das relações sociais entre os homens é possível perceber que dentre os grupos caracterizados como vulneráveis encontram-se as pessoas com deficiência, sujeitas à exclusão da sociedade, sem a proteção necessária para garantir a sobrevivência.

Com base no exposto, as pessoas com deficiência têm sido tratadas, muitas vezes, por preconceito, como incapazes e descartáveis. Essa forma de tratamento, constituindo-se em marcas profundas que interferem no seu processo de desenvolvimento pessoal, cultural e social.

Desse modo, a trajetória histórica de afirmação das pessoas com deficiência como indivíduos de direito e público-alvo das políticas públicas, sobretudo a política de educação é marcada por fases distintas, que varia entre os processos de extermínio social até a adoção das concepções e princípios da inclusão social.

Com base no exposto, o presente trabalho objetiva abordar o processo de construção da Política de Educação para as pessoas com deficiência, os avanços conquistados e os principais desafios enfrentados por este seguimento para a garantia de uma escola e uma sociedade inclusiva.

Para a construção deste estudo, os dados foram coletados mediante a pesquisa bibliográfica e documental apoiadas na abordagem qualitativa. Já a avaliação desses dados ocorreu por meio da análise dos conteúdos presentes nos textos lidos.

Nesse sentido ao longo da exposição fica evidente o árduo caminho que as pessoas com deficiência percorreram para conseguirem conquistar o seu espaço na sociedade. Fica explícito também o quanto ainda há de desafios para eles ultrapassarem, visando obter um espaço escolar que seja mais inclusivo e uma sociedade para todos.

2. O PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Cabe ressaltar que a educação enquanto fenômeno social não pode ser compreendida longe e desconectada do contexto histórico e social, atrelada ao processo de desenvolvimento econômico, cultural e político. Nesse sentido, em cada momento da história se adotou modelos de educação específicos norteados por diferentes paradigmas e concepções.

Sendo assim, as políticas de educação destinadas às pessoas com deficiência acompanharam as diferentes concepções históricas dos direitos e da temática marcada por distintas fases e experiências.

Nesse sentido, conforme Figueira (2008, p.88) as Políticas Educacionais para as pessoas com deficiência no Brasil gestou-se em dois períodos distintos. O primeiro é marcado pela ausência de iniciativas oficiais do Estado e o predomínio de ações isoladas e assistenciais de cunho privado. Um marco importante nessa época foi a criação do Imperial institutos dos meninos cegos e logo em seguida do instituto dos meninos surdos em 1854 e 1857 respectivamente.

O segundo momento, tem início em 1957 até os dias atuais, constituiu a fase marcada pela criação das legislações mais importantes para a garantia dos direitos fundamentais e da construção de uma política educacional acessível, que se pautou, primeiro pela concepção de integração e hoje pela inclusão.

Emilio Figueira (2008), estudioso na área, traz um exemplo claro da eliminação social das pessoas com deficiência nas culturas indígenas:

Em culturas indígenas, por exemplo, as crianças que nasciam com alguma deformidade física eram rejeitadas e abandonadas nas matas ou sacrificadas em rituais de purificação, pois se acreditava que aquela deformidade era fruto das maldições dos espíritos. Por este motivo, os recém-nascidos deveriam ser eliminados das tribos. Já os que adquiriam alguma limitação ou deficiência na idade adulta eram excluídos do convívio social. (FIGUEIRA, 2008, p.22).

Tal prática, naquele período da história, era justificada pela busca da paz e harmonia para a sociedade. Paulatinamente essa concepção vai sofrendo modificações a partir do surgimento e disseminação dos ideários da doutrina Cristã. Isso porque o Cristianismo pregava a humildade, o amor ao próximo, à caridade e o perdão das ofensas para o bom andamento da ordem social.

Conforme Pessotti (1984, p.04, Apud STRELHOW, 2016, p.03), “com florescer do cristianismo e de sua doutrina, a pessoa com deficiência passa de uma coisa para uma pessoa, no entanto, esta igualdade ainda não é reconhecida como uma igualdade civil”. Ou seja, eles ainda não tinham o direito de ter direitos, e não havia ainda ações estatais voltadas para a sua educação.

Nesse contexto, no Brasil, na fase colonial, não se tinha registros verídicos e científicos acerca das ações de educação voltadas para atender as pessoas com deficiência, Consta-se que nesse período as formas de educação que existiam chegaram aqui ao país através dos jesuítas, os quais desenvolveram um sistema educacional atrelado aos princípios da Igreja Católica, que objetivava disseminar a fé cristã. No entanto, a educação em sua fase colonial era voltada apenas para as pessoas “normais”, ou seja, que não possuíam deficiência. A escolarização das pessoas com deficiência ainda era negligenciada.

Porém, conforme o pensamento de Figueira (2008), esse cenário começou a sofrer modificações no início do século XIX, quando a Coroa Portuguesa chega para morar nas terras brasileiras, na cidade do Rio de Janeiro. Visando adaptar o Brasil aos costumes de Portugal, D. João VI desencadeou grandes mudanças no Rio de Janeiro, principalmente na área da saúde e da educação. A partir desse período tem início a preparação do terreno para a elaboração das primeiras ações educacionais para as pessoas com deficiência, inicialmente os cegos e surdos.

Como exemplo disso, foi fundado o Imperial Instituto dos Meninos Cegos, hoje denominado de Instituto Benjamin Constant e mais tarde o Imperial Instituto dos Meninos Surdos o atual Instituto Nacional de Educação dos Surdos.

Apesar de sinalizar mudanças no que tange ao desenvolvimento das ações de educação para esse grupo, essas instituições atendiam um número reduzido de pessoas.

Não é de se estranhar, portanto, a informação de que em 1874 este instituto tenha atendido somente 35 alunos cegos, quando o registro do recenseamento brasileiro indicasse a existência de pelo menos 15.848 cegos. Quanto ao Instituto de surdos-mudos (hoje, Instituto Nacional de Educação de Surdos), sua fundação também se pautou na sensibilidade de alguns nobres e o ingresso de alunos também foi indicação do Imperador. Logo após sua fundação, o instituto contava apenas com 7 alunos surdos. E, em 1872 quando este número chegara somente a 17 matrículas, o Brasil possuía de acordo com dados do censo uma população de 11.595 surdos. (SANTIAGO, S.d p.09)

Essas iniciativas eram focalizadas, segregativas e ao mesmo tempo excludentes. Isto é fruto do paradigma da institucionalização que predominou na

sociedade por muito tempo. Tal paradigma se sustentava no princípio de exclusão das pessoas com deficiência do convívio social, as segregando em instituições de cunho religioso e filantrópico como nos esclarece Aranha (2001, p.07), sem o intuito de proporcionar a autonomia e a escolarização desses indivíduos.

Em meados do século XX, foi promulgada a Declaração Universal dos Direitos Humanos, a qual mostrou que “a educação não é neutra em matéria de valores” (CLAUDE, 2002, p. 39). Por meio do acesso à educação é que os indivíduos começaram a ser reconhecidos como sujeito de direitos, gestando a noção de igualdade de oportunidades para as pessoas com deficiência, para que pudessem acessar uma educação de caráter inclusivo, onde os princípios dos direitos humanos criasse a ideia de acessibilidade. O artigo 26 da Declaração diz que todos têm direito a educação e que esta deverá promover o desenvolvimento da personalidade humana.

Nesse sentido, o Estado começa timidamente a assumir o compromisso de elaborar uma Política de Educação Especial para as pessoas com deficiência em meados da década de 1950. Esta decisão foi influenciada pelo início dos movimentos sociais voltados para a implantação da Educação Especial para as pessoas com deficiência. Tal luta foi impulsionada pelas campanhas em busca de educação primeiramente para as pessoas com deficiência visual e auditiva.

Por outro lado, as instituições filantrópicas e públicas também abraçaram essa luta, quando “o governo federal resolve financiar essas campanhas” (FIGUEIRA, 2008, p.97). O referido autor, nos mostra que como resultado desse cenário, foi garantido um capítulo referente à educação para as pessoas com deficiência na primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN, Lei nº 4.024 promulgada em 1961.

De acordo com Sousa e Ramalho (2012, p.46), as primeiras práticas educacionais voltadas para as crianças com deficiência desenvolveram-se de maneira excludentes, uma vez que foram criadas instituições específicas, bem como salas de aulas especiais para elas, que as colocavam separadas dos indivíduos considerados “normais”. Isso pode ser caracterizado como um sistema de educação pautado na perspectiva da segregação social.

Nesse sentido, o paradigma da institucionalização passou a ser criticado o que impulsionou, a luta pelo processo de retirada das pessoas com deficiência de dentro das instituições, e assim a adoção de um novo paradigma que, se pautava na ideologia da normatização e pelo princípio da integração social das pessoas com deficiência na sociedade e nas instituições de ensino. “O princípio de normatização tinha como pressuposto básico a ideia de que toda pessoa portadora de deficiência [...], tem o direito

de experienciar um estilo ou padrão de vida que seria comum ou normal a sua própria cultura” (MENDES, 1994, Apud, SASSAKI, 2006, p.31).

Em outras palavras, a normatização visava inserir a pessoa com deficiência na sociedade, auxiliando-a a obter condições e padrões de vida cotidianos mais semelhantes possíveis das pessoas “normais”. Segundo Glat (2007), essa concepção fez surgir o pensamento de que a pessoa com deficiência poderia ser incluído na sociedade.

[...] esse novo pensar sobre o espaço social das pessoas com deficiência, tomou força no nosso país com o processo de redemocratização, e resultou em um redirecionamento significativo das políticas públicas, dos objetivos e da qualidade dos serviços de atendimento a esta população, marcando o desenvolvimento da área até nossos dias. (GLAT, 2007, p.22)

Nesse contexto, foram sendo desenvolvidas técnicas e metodologias de aprendizagem que possibilitaram às pessoas com deficiência pudessem aprender e serem escolarizadas, diferentemente do paradigma institucional. No entanto, essa nova perspectiva de educação estava atrelada ao modelo social, o qual substituiu o modelo médico que explicava as origens da deficiência. Esse novo modelo retira a ênfase na deficiência, passando a se basear nas condições que o meio oferece para desenvolver o processo de aprendizagem desses indivíduos.

Em meio a esse emaranhado de mudanças de concepções e metodologias de ensino para atender as demandas das pessoas com deficiência, passa a se desenvolver na sociedade, o movimento em prol da integração dessas pessoas nas escolas regulares de ensino. Este princípio se apresentava contrário ao da segregação social desse grupo. De acordo com Glat (2007, p.22), tal princípio, “objetivava habilitar os alunos das instituições e classes especiais para frequentarem as salas de aulas regulares”. Uma vez matriculados nessas salas, estes alunos receberiam atendimento especializados simultaneamente em salas de recurso.

No entanto, a concepção de integração, exigia que o estudante com deficiência fosse previamente preparado, para só depois adentrar no ensino regular. Nesse caso, a escola não era obrigada a se adaptar às diferentes necessidades das pessoas com deficiências. Mas o contrário, as pessoas com deficiência deveriam adaptar-se para poder frequentar as escolas.

Segundo Glat (2007), com o passar do tempo, as salas de aulas especiais viraram verdadeiros depósitos de pessoas com deficiência, não alcançando o seu fim último, que seria preparar essas crianças para o ensino regular. Além do mais, as crianças eram

culpabilizadas pelo seu não aprendizado, tendo em vista que só poderia estudar na escola regular, aquele aluno que tivesse condições de acompanhar as atividades cotidianas da escola, sem que houvesse qualquer preocupação com as suas particularidades, além de não haver uma comunicação entre os professores da sala de recursos e os das classes especiais.

Todos esses impasses corroboraram para que fosse pensado um novo modelo de educação que, de fato, se mostrasse inclusivo, sendo distinto dos modelos citados anteriormente. Foi ganhando força a procura de novas metodologias pedagógicas que pudessem ser menos segregativas e excludentes, que permitisse as pessoas com deficiência ter acesso a educação, baseada nos princípios dos direitos humanos, pois só assim será possível que essas pessoas sejam reconhecidas como cidadãos.

Seguindo essa linha de raciocínio, a sociedade deveria dispor de condições e ofertar serviços para que as pessoas com deficiência tenham a garantia do desenvolvimento e de sua autonomia. Desse modo, ela precisaria adequar todas as suas estruturas para poder garantir o mínimo de liberdade, autonomia e mobilidade para este segmento, sem que venha ocorrer qualquer distinção e traços de preconceito e discriminação. Principalmente em relação a inserção destes no ensino regular. Tal pensamento criou as bases para o surgimento do terceiro paradigma da política de educação que nasceu ligado a concepção de educação inclusiva.

Nesse sentido, a Constituição Federal de 1988 começa a sinalizar as primeiras mudanças para a efetivação desse paradigma, quando ela traz em seu texto que todos os indivíduos são iguais perante a Lei e que as pessoas com deficiência devem ser matriculadas no sistema regular de ensino.

Segundo Sousa e Ramalho (2012, p. 46-52), esta nova proposta de educação começou a ser pensada pelos países desenvolvidos nos anos 1980, defendida também pela Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura (UNESCO) e outras organizações internacionais. Já aqui no Brasil, porém, ela só começou a ser adotada na década de 1990. Conforme Glat (2007), a Educação Inclusiva pode ser conceituada como:

Diz respeito a responsabilidade dos governos e dos sistemas escolares de cada país com a qualificação de todas as crianças e jovens no que se refere aos conteúdos, conceitos, valores e experiências materializados no processo de ensino aprendizagem escolar, tendo como pressuposto os reconhecimentos das diferenças individuais de qualquer origem. (GLAT, 2007, p.16)

Desse modo, a Educação Inclusiva inaugurou um novo modelo de escola, onde as formas de seleção e discriminação foram substituídas pela identificação e remoção das barreiras que dificultam a aprendizagem dos estudantes com deficiência e ainda como “Um processo progressivo e contínuo de absorção do aluno com necessidades educacionais especiais pela escola regular” (GLAT, 2007, p.32). Em outras palavras, esta nova forma de pensar a educação, é fundamentada na concepção de direitos humanos, que conjuga igualdade e diferença como valores indissociáveis.

3. OS DOCUMENTOS INTERNACIONAIS E NACIONAIS QUE CONTRIBUÍRAM PARA A AFIRMAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Conforme o pensamento de Sousa e Ramalho (2012, p.48), no Brasil a Educação Especial destinada às pessoas com deficiência era desenvolvida concomitantemente à de caráter regular. Com advento da Educação Inclusiva isso começa a mudar. A sua inauguração fez com que, a Educação Especial deixasse de ser algo paralelo para se tornar inerente a todas as etapas do desenvolvimento do ensino. Nesse novo paradigma os alunos com deficiência passaram a frequentar as salas de aula regulares com o direito de receber Atendimento Educacional Especializado (AEE)¹ dentro delas e não mais aparte. Nesse pensar cabe à escola adaptar-se às necessidades dos estudantes com deficiência para sua entrada e permanência nas instituições de ensino.

Outro avanço para as pessoas com deficiência foi a ratificação, pelo Brasil, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. A convenção mudou o modo como a sociedade passou a perceber e nomear as pessoas com deficiência. Agora já se sabe que não é o limite individual que determina a deficiência, mas as barreiras existentes em todos os setores da sociedade. Nas suas primeiras páginas, a Convenção reconhece que os deficientes são PESSOAS dotadas de desejos, sonhos, singularidades, protagonismo, ou seja, dignidade e direitos. No documento, é abordado no artigo 24º a matéria referente a educação das pessoas com deficiência de modo inclusivo, deixando claro a responsabilidade do Estado e da sociedade na garantia da efetivação desses direitos.

¹ A Resolução nº4 do Conselho Nacional de Educação estabelece as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Art. 2º O AEE tem como função complementar ou suplementar a formação do aluno por meio da disponibilização de serviços, recursos de acessibilidade e estratégias que eliminem as barreiras para sua plena participação na sociedade e desenvolvimento de sua aprendizagem.

. Esse cenário foi influenciado pelos documentos internacionais, tais como: A Declaração Universal dos Direitos Humanos, Declaração dos Direitos das Pessoas com Deficiência. Conferencia Mundial sobre Educação para Todos, Declaração de Salamanca, Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, entre outros.

A Lei nº13.146/2015 que institui a Lei Brasileira da Inclusão da pessoa com deficiência (LBI), também conhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência é destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania (BRASIL, 2015, p.12). A mesma estabelece a Adoção de práticas pedagógicas inclusivas pelos programas de formação inicial e continuada de professores e oferta de formação continuada para o atendimento educacional especializado.

Como exemplo de outros aparatos normativos brasileiros, podemos citar a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o Estatuto da Criança e do Adolescente, Decretos 5.296/2004 e as Leis nº 10.048/2000 e nº 10.098/2000 de Acessibilidade, a Lei Brasileira de Inclusão, Plano Nacional de Educação, Plano Nacional Viver sem Limites, entre outros.

Todavia, apesar de todas estas conquistas, ainda há um árdua caminho à ser percorrido pelas pessoas com deficiência para a concretização do que está inscrito no papel, pois sabemos que existe uma lacuna entre o que a Lei determina e o que esta sendo colocar em prática, de fato, na sociedade.

4. OS PRINCIPAIS DESAFIOS

E colocar em prática o que esta nas leis configura-se como um dos principais desafios a ser enfrentado pelas pessoas com deficiência. Porém, os desafios não se esgotam neste. Eles estão presentes em todas as partes da sociedade.

As pessoas com deficiência lutam para eliminar as barreiras arquitetônicas, a falta de acessibilidade, e o mais difícil de todos os desafios, é a superação do preconceito atitudinal. Este tipo de preconceito dificulta a efetivação da inclusão das pessoas com deficiência na sociedade como um todo. Outro impasse é com relação a entrada no mercado de trabalho, pois as empresas precisam ser preparadas para receber essa população.

A parca oferta de matérias em braile para a escolarização das pessoas com deficiência visual, ainda é um problema a ser resolvido. Não basta apenas ter políticas

que viabilize o acesso dessas pessoas às escolas, é preciso dispor de condições concretas e objetivas para que elas, além de acessar a educação, tenham condições de permanência dentro das instituições de ensino.

Além dos materiais adaptados deve ter formação continuada para todos os profissionais que atuam na área da educação, não apenas os professores do atendimento educacional especializado.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os avanços no que diz respeito à educação destinada para as pessoas com deficiência são notórios e inegáveis. Porém, sabemos que há uma enorme lacuna entre o que está prescrito no amplo leque de legislações e o que está sendo feito de fato, tendo em vista que a educação brasileira ainda está enraizada em práticas assistencialistas, conservadoras e tradicionais.

Para colocar em prática a Educação Inclusiva, é necessário que seja levada em conta a diversidade e as particularidades das pessoas com deficiência, “que suas diferenças sejam assumidas como diferenças e não como desigualdade” (SOUSA e RAMALHO, 2012, p.54), já que isso é primordial para a promoção da sua cidadania atrelada ao pleno respeito à dignidade humana, princípio defendido pelos Direitos Humanos. Além de tudo, também deve haver o respeito e a aceitação das limitações das pessoas com deficiência para que eles possam ter uma maior aprendizagem.

A inclusão das pessoas com deficiência é algo que vai muito além da elaboração de políticas de inclusão, exige a mudança de mentalidade das pessoas. Nós já avançamos muito nesse sentido. No entanto, a nossa luta não pode parar. Temos que continuar unindo esforços para que os direitos não sejam negligenciados e negados e muito menos confundidos com privilégio. Se conseguirmos efetivar a acessibilidade e inclusão dentro dos nossos lares, poderemos estendê-la para toda sociedade, haja vista que a inclusão começa nas famílias.

REFERENCIA

ARANHA, Maria Salete. Fabio. **Paradigmas da relação da sociedade com as pessoas com deficiência.** Artigo publicado na Revista do Ministério Público do Trabalho, Ano XI, n. 21 março, 2001. pp.160-173. Disponível em: <http://devotuporanga.edunet.sp.gov.br/OFFICINA/Educa%C3%A7%C3%A3oEspecial_PARADIGMAS_DA_RELAC%C3%87%C3%83O_DA%20SOCIEDADE_COM%20_A_S_PESSOAS_COM_DEFICI%C3%8ANCIA_19abril_2012.pdf>. Acesso em: 28 Jun. 2017.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, promulgada em 05/10/1998. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei nº. 13.146 de 6 de Julho de 2015. Institui a Lei Brasileira da Pessoa com deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial [da República Federativa do Brasil], Brasília. 2015.

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº4 de 13 DE Julho de 2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. **Diário Oficial da União.** Brasília, 2010.

CLAUDE, Pierre. Richard. **DIREITO À EDUCAÇÃO E EDUCAÇÃO PARA OS DIREITOS HUMANOS. SUR** - Revista Internacional de Direitos Humanos. Ano 2, Número 2, p.37-63 2005.

FIGUEIRA, Emilio. **Caminhando em Silêncio: uma introdução à trajetória das pessoas com deficiência na história do Brasil.** São Paulo: Giz Editora, 20

GLAT, R. (org.). **Educação Inclusiva: cultura e cotidiano escolar.** Rio de Janeiro: 7Letras, 2007.

GOFFAMAN, Irving. **Estigma – notas sobre a manipulação da identidade deteriorada**, 4º Ed. Editora: LTC, 1981.

MORATTI, Thieles; STRELHOW, Borate. Precilio. **A DEFICIÊNCIA E SUAS CONCEPÇÕES NO CRISTIANISMO: PERCEPÇÕES E INFLUÊNCIAS NO ENSINO RELIGIOSO.** Conedu. 2016. Disponível em: <http://www.editorarealize.com.br/revistas/conedu/trabalhos/TRABALHO_EV056_MD1_SA7_ID11679_15082016180817.pdf>. Acesso em: 22 Jun.20017

ORGANIZAÇÕES DAS NAÇÕES UNIDAS (ONUS). **Declaração Universal dos Direitos Humanos. 1948.** Disponível em: <http://www.mp.go.gov.br/portalweb/hp/7/docs/declaracao_universal_dos_direitos_do_homem.pdf>, Acesso em: 12 Set. 2017.

SANTIAGO, Sandra. **Educação Especial.** UFPB\CE\DHP. S.d. p. 1-63.

SASSAKI, Romeu. Kazumi. **Inclusão: construindo uma sociedade para todos**, - Rio de Janeiro: WVA, ed. 7º, 2006.

SOUZA, Mendes. Maria. Cleônia; RAMALLHO, Maria. Noalda. A política pública de inclusão da pessoa com deficiência no ensino superior: em tela o caso do programa de tutoria especial da UEPB. In: CARNEIRO, M. A. B.; SOUZA, M. L. G. (org.). **Extensão Universitária: Desenvolvimento Regional, s Públicas e Cidadania. João Pessoa:** Editora Universitária da UFPB; Realize Editora, 2012.